



TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DO AMAZONAS

Diário Oficial Eletrônico

■ Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Yara Amazônia Lins **Conselheira-Presidente** | www2.tce.am.gov.br ■



TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DO AMAZONAS

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Ephigênio Salles, 1155 - Aleixo, Manaus - AM, 69057-050.
Horário de funcionamento: 07 ÀS 15H

Contato:
(92) 3301-8180
doe@tce.am.gov.br



Sumário

TRIBUNAL PLENO	3
ERRATAS	3
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	4
ADMINISTRATIVO	4
CONTROLE EXTERNO	5
EDITAIS	5

**Percebeu
Irregularidade?**

DENUNCIE

VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

☎ (92) 98815-1000

🌐 ouvidoria.tce.am.gov.br

✉ ouvidoria@tce.am.gov.br

📍 Av. Efigênio Salles, nº 1155, Parque Dez de Novembro, Cep: 69055-736, Manaus-AM



Ouvidoria
TCE-AM



TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DO AMAZONAS



TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DO AMAZONAS

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Ephigênio Salles, 1155 - Aleixo, Manaus - AM, 69057-050.

Horário de funcionamento: 07 ÀS 15H

Contato:

(92) 3301-8180

doe@tce.am.gov.br



TRIBUNAL PLENO

ERRATAS

ERRATA PARA CORRIGIR

ERRO MATERIAL ACÓRDÃO Nº 1251/2024 – TRIBUNAL PLENO

- 1- **Processo TCE - AM nº 11337/2024.**
- 2- **Assunto:** Representação.
- 3- **Representante:** SECEX - Secretaria Geral do Controle Externo.
- 4- **Representado:** Francisco Andrade Braz e Prefeitura Municipal de Caapiranga.
- 5- **Advogado:** Não possui.
- 6- **Unidade Técnica:** DICETI.
- 7- **Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 4019/2024-DIMP/RCKS, Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, Procurador de Contas.
- 8- **Relator:** Auditor Alber Furtado de Oliveira Júnior.

De ordem do Exmo. Sr. Relator, conforme Despacho Nº 73/2026- GAUALBER (fl. 116/118), faz-se a devida correção como segue, tornando esta Errata como parte integrante do Acórdão em epígrafe, anteriormente publicado em 07/08/2024- Edição nº 3373, pág: 36/37:

ONDE SE LÊ:

9.3 Determinar a **Câmara Municipal de Caapiranga** para que, em até 90 (noventa) dias, implemente a correção indicada no Laudo Técnico Conclusivo nº 103/2024-DICETI (fls. 62 a 68), com fim de realizar as devidas adequações no Portal Eletrônico com a publicação de todas as informações não disponibilizadas sob pena de multa por descumprimento de decisões desta Colenda Corte de Contas, nos termos do art.54, II, alínea “a”, da Lei Estadual nº 2.423/96 – TCE/AM c/c o art.308, II, alínea “a”, da Resolução nº 04/2002 – TCE-AM;

LEIA-SE:

9.3. Determinar à **Prefeitura Municipal de Caapiranga** para que, em até 90 (noventa) dias, implemente a correção indicada no Laudo Técnico Conclusivo nº 103/2024-DICETI (fls. 62 a 68), com fim de realizar as devidas adequações no Portal Eletrônico com a publicação de todas as informações não disponibilizadas sob pena de multa por descumprimento de decisões desta Colenda Corte de Contas, nos termos do art.54, II, alínea “a”, da Lei Estadual nº 2.423/96 — TCE/AM c/c o art.308, II, alínea “a”, da Resolução nº 04/2002 — TCE-AM;

DIVISÃO DE REDAÇÃO DE ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 20 de fevereiro de 2026.


MIRIAM COUTEIRO DA SILVA
Chefe da Divisão de Redação de Acórdãos





GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ADMINISTRATIVO

EXTRATO

2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica 3.

1. **Data:** 12/02/2025.
2. **Espécie:** Termo Aditivo 0825832 ao Termo de Cooperação Técnica 3 (0540672).
3. **Contratante:** Estado do Amazonas, por intermédio do **Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM**, representado por sua Presidente, Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues.
4. **Contratada:** **Conselho Regional de Engenharia E Agronomia do Estado do Amazonas - CREA/AM**, inscrito no cnpj 04.322.541/0001-97, representada por sua presidente, **Alzira Miranda de Oliveira**.
5. **Objeto:** referente à formalização do **2º Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 003/2024 (0663402)**, objetivando a prorrogação por mais **12 (doze) meses** de vigência, para a fiscalização dos aspectos concernentes à regularidade na execução de projetos, orçamentos, execução de obras e prestações de serviços que envolvam as áreas de engenharia, agronomia e atividades afins e correlatas, bem como viabilizar informações entre os Cooperados sobre licitações, obras e serviços, profissionais e empresas, registros e Anotações de Responsabilidade Técnica
6. **Vigência do Contrato:** será de 01/03/2026 a 28/02/2027.
7. **Valor global:** **R\$ 35.248,78** (trinta e cinco mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos).
8. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: **01.122.0056.2466** (Manutenção da Unidade Administrativa); Natureza de Despesa: **33.50.41.99** (Diversas Contribuições); Fonte de Recursos: **1.500.100** (Recursos não Vinculados de Impostos); tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 236/2026 (NAD nº 43) (0827398)**, datada de 11/02/2026, no valor de **R\$ 37.082,31** (trinta e sete mil e oitenta e dois reais e trinta e um centavos).


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração





CONTROLE EXTERNO

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 10/2026 PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 20, da lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, caput, §2º da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS CÂMARA DA COSTA** para tomar ciência do **Acórdão n.º 113/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 25/03/2025, Edição n.º 3520 (www.tce.am.gov.br), referente à Pensão por Morte, objeto do **Processo TCE/AM n.º 15437/2019**.

DIRETORIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de fevereiro de 2026.


Harleson dos Santos Arueira
Diretor da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 11/2026 PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 20, da lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, caput, §2º da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MARIA DAS GRAÇAS SATURNINO DA SILVA BRANDÃO** para tomar ciência do **Acórdão n.º 1867/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 21/01/2026, Edição n.º 3712 (www.tce.am.gov.br), referente à Pensão por Morte, objeto do **Processo TCE/AM n.º 14080/2025**.

DIRETORIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de fevereiro de 2026.


Harleson dos Santos Arueira
Diretor da Primeira Câmara





EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 6/2026 – GTE-CP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao Despacho n.º 79/2025 (p. 774), exarado pelo **Excelentíssimo Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto**, fica **NOTIFICADO O SR. ALEXSANDRO MORAES NEVES**, para tomar ciência do **ACORDÃO Nº 640/2024**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 24/05/2024, Edição nº 3321 (www.tce.am.gov.br), Referente à Representação interposta pelo Sr. Carlos Renato de Oliveira Daumas em face do Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Humaitá acerca de possíveis irregularidades nos Processos Licitatórios de Contratação - **Processo TCE nº 16.708/2021**.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de fevereiro de 2026.


BIANCA FIGLIUOLO
Secretária de Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o SR. JOSÉ ANTÔNIO LIMA SENHORÃES**, para tomar ciência do **OFÍCIO Nº 51/2026-DISEG**, que trata DO INDEFERIMENTO da juntada da documentação enviado aos autos do Processo TCE Nº **14.209/2025**. Observo que, na forma da Portaria nº 939/2022-GPDRH, D.O.E. de 22/02/2024, as respostas aos Ofícios e Notificações desta Corte de Contas deverão ser enviadas pelo **Domicílio eletrônico de Contas – DEC**, o qual poderá ser acessado no portal do TCE no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf> ou pela Central de Ajuda no endereço: <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec>.

DIRETORIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de fevereiro de 2026.


RITA DE CÁSSIA PINHEIRO TELLES DE CARVALHO
Diretora da Segunda Câmara





EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1/2026-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo **Despacho do Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva**, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 14300/2024**, e cumprindo o **Acórdão nº 692/2023–TCE-PRIMEIRA CÂMARA** fica **NOTIFICADO** o Sr. **DAVI RUBIM**, CPF Nº **285.385.872-34**, Sócio Administrador à época da Empresa **Fast Copi Comércio de Materiais e Serviços de Construções Ltda**, CNPJ: nº **10.949.221/0001-64**, que trata **ALCANCE NO VALOR DE R\$ 262.192,84 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**, CONFORME ACÓRDÃO Nº. 692/2023, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13147/2019, DE RELATORIA DA CONSELHEIRA YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28/2018, FIRMADO ENTRE A SEINFRA E O MUNICÍPIO DE BARREIRINHA. **O notificado deverá, no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da última publicação deste, recolher o **ALCANCE SOLIDÁRIO ATUALIZADO NO VALOR DE R\$ 425.742,05 (QUATROCENTOS E VINTE CINCO REAIS, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS)**, O VALOR ATUALIZADO DO ALCANCE DEVERÁ SER RECOLHIDO AOS COFRES MUNICIPAIS, JUNTO À SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, com comprovação perante este Tribunal de Contas, através do **Domicílio Eletrônico de Documentos – DEC**, disponível através do endereço eletrônico <https://dec.tce.am.gov.br> conforme disposto na Portaria nº 939/2022-GPDRH. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec/pli=1>.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de Fevereiro de 2026.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA

Chefe do Departamento de Registro e Execução das Decisões





Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

Corregedor-Geral

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

Ouvidor-Geral

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Coordenador-Geral da Escola de Contas Públicas

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Presidentes das Câmaras

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

João Barroso de Souza

Procuradores

Carlos Alberto Souza de Almeida

Elissandra Monteiro Freire

Elizângela Lima Costa Marinho

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Secretário-Geral de Administração

Antônio Carlos Souza da Rosa Junior

Secretário-Geral de Controle Externo

Mario Roosevelt Elias da Rocha

Secretária-Geral do Tribunal Pleno

Bianca Figliuolo

Secretário de Tecnologia da Informação

Elynder Belarmino da Silva Lins

Secretário de Inteligência

Sérgio Lúcio Mar dos Santos Fontes

Telefones Úteis

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / **OUVIDORIA** 3301-8222/0800-208-0007 / **ESCOLA DE CONTAS** 3301-8301/ **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** 3301-8186/ **SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO** 3301-8153/ **SECRETARIA DE TECNOLOGIA** 3301-8119/ **LICITAÇÃO** 3301-8150 / **COMUNICAÇÃO** 3301- 8180 / **DIRETORIA DO MPC** 3301-8232 / **PROTOCOLO** 3301-8112

